

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

IMPUGNAÇÃO 01

(encaminhamento por e-mail no dia 10/11/2020)

Mensagem do licitante:

"...

O prazo de entrega para o item 1 seria de 10 dias, lembrando que com esse prazo de entrega vai limitar bastante a concorrência.

Estamos lidando com um produto novo e com uma demanda altíssima,

O prazo correto para a entrega dessas barreiras seriam de 30 dias. Por favor atualizar o prazo de entrega para 30 dias

..."

Resposta:

Impugnação indeferida.

Nas propostas que serviram de base para a estimativa de preços desta licitação, consta o prazo de 15 (quinze) dias (época em que a demanda por tal material era muito maior do que agora). Na ocasião não houve nenhum questionamento, por parte das empresas consultadas, da impossibilidade de fornecimento do material neste prazo.

Desta forma, houve um equívoco em constar do Termo de Referência, o prazo de 10 (dez) dias, uma vez que constava nas pesquisas de preços o prazo de 15 (quinze) dias.

Levando em conta: a solicitação da empresa em questão; as estimativas de preços apresentadas; e objetivando a ampla concorrência - não deixando de observar a urgência do material para a Finep -, **o prazo de entrega do item 1 será 15 (quinze) dias úteis.**

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas

Pregoeiro